

b) Nomeio o júri a que alude a alínea anterior, que tem a seguinte composição:

Presidente: Doutor Martin Andritschky, Professor Catedrático da Escola de Ciências da Universidade do Minho, por subdelegação expressa na alínea anterior.

Vogais:

Doutor José Manuel Pereira Carmelo, Professor Catedrático do Departamento de Física da Escola de Ciências da Universidade do Minho;

Doutor Mikhail Vasilevskiy, Professor Catedrático do Departamento de Física da Escola de Ciências da Universidade do Minho;

Doutor Nuno Miguel Machado Reis Peres, Professor Catedrático do Departamento de Física da Escola de Ciências da Universidade do Minho;

Doutor João Manuel Borregana Lopes dos Santos, Professor Associado do Departamento de Física e Astronomia da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

A presente subdelegação de competências e nomeação do júri produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados nas matérias abrangidas pelo presente despacho.

2 de dezembro de 2016. — A Vice-Reitora, *Graciete Tavares Dias*.
210075203

UNIVERSIDADE DO PORTO

Edital n.º 1067/2016

Professor Doutor Rui Garcia Ramos, Professor Associado da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto, Vice-Reitor da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho de 29 de novembro de 2016, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 5 de agosto de 2014, pelo prazo de cinquenta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para um Professor Associado para a Área Disciplinar de Física e Astronomia da Faculdade de Ciências desta Universidade.

1 — As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

Artigos 37.º a 51.º e 62.º-A, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio; Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010.

2 — Ao concurso podem candidatar-se:

Os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 197, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

3 — O processo de candidatura ao concurso deverá ser apresentado no Serviço de Expediente, na Universidade do Porto, sito à Praça Gomes Teixeira, Sala 114, e é instruído com:

3.1 — Carta de candidatura em que os candidatos deverão indicar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto;
- h) Telefone ou telemóvel de contacto;
- i) Endereço eletrónico de contacto.

3.2 — Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no n.º 2 deste edital, designadamente, a certidão de doutora-

mento, exceto para os casos correspondentes à obtenção do grau de doutor na Universidade do Porto;

3.3 — Exemplares, em suporte digital e em duplicado (2CDs ou 2 DVDs), dos seguintes documentos:

a) Currículo contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação constantes do n.º 6 do presente edital;

b) Trabalhos mencionados no currículo apresentado, podendo os candidatos destacar até dez dos que considerem mais representativos da atividade por si desenvolvida.

4 — As instruções para a apresentação da informação, em suporte digital, encontram-se disponíveis na área de Concursos de Pessoal do SIGARRA U.PORTO, no endereço http://sigarra.up.pt/up/web_base.gera_pagina?p_pagina=1004282.

5 — A Reitoria, através da Unidade de Planeamento, Contratação e Desenvolvimento do Serviço de Recursos Humanos do Centro de Recursos e Serviços Comuns da Universidade do Porto, comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão administrativa ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas no n.º 2 deste edital.

6 — Critérios e parâmetros de avaliação em concursos para Professor Associado

Nos concursos para Professor Associado os critérios de seleção e seriação dos candidatos são o mérito científico, o mérito pedagógico e a participação em outras atividades relevantes para a missão da Universidade do Porto.

6.1 — Na avaliação do mérito científico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros (0 a 12 valores):

6.1.1 — Liderança científica (0 a 5 valores). Este indicador avalia a capacidade demonstrada de autonomia científica do candidato, para além da mera continuidade do projeto de doutoramento ou de orientações recebidas em pós-doutoramento, nomeadamente através da criação de um projeto científico próprio, sendo analisados:

a) Sinais de reconhecimento internacional de liderança científica, por exemplo, manifestado através de convites para conferências de prestígio, para conselhos editoriais de revistas ou de simples intervenção como par avaliador;

b) Coordenação de projetos de investigação com financiamento externo obtido em concurso, dando atenção ao valor do financiamento, à composição da equipa proposta, aos resultados de avaliações de que tenham sido objeto, bem como aos resultados obtidos, seja em termos científicos, seja em termos de protótipos concretizados, seja ainda em termos de impacto na comunidade envolvente, através do desenvolvimento de aplicações práticas e/ou ações de transferência de tecnologia;

c) Supervisão de estudantes de mestrado ou de doutoramento cujos resultados sejam reconhecidos pela comunidade científica em publicação;

d) Publicações de artigos científicos, nomeadamente aqueles em que o candidato seja reconhecidamente autor principal, devendo o candidato indicar os que considera mais relevantes e explicitar a sua participação em casos de coautoria;

e) Realização de obras de grande mérito e com forte componente científica ou de inovação tecnológica.

6.1.2 — Outros indicadores da qualidade do desempenho científico (0 a 7 valores). Serão analisados:

a) A produção científica do candidato que tenha resultado quer em livros, quer em publicações científicas indexadas internacionalmente (Thomson Scientific ou Scopus), considerando o seu número, impacto da revista e citações já feitas por outros autores, a indicar pelo candidato;

b) Outra produção científica concretizada em resultados práticos, nomeadamente, o desenvolvimento de protótipos ou a produção de aplicações informáticas;

c) O registo de patentes nacionais, europeias, e internacionais, em particular quando estejam já a ser exploradas;

d) Quando aplicável, a valorização económica dos resultados de investigação alcançados, medida pelos contratos de desenvolvimento e de transferência de tecnologia a que deram origem, as patentes que resultaram e as empresas de *spin-off* para cuja criação tenham contribuído;

e) Participação em projetos de investigação;

6.2 — Na avaliação do mérito pedagógico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros (0 a 6 valores):

Serão considerados todos os aspetos com relevância pedagógica que o candidato tenha trazido ao conhecimento do júri, desde que sejam suscetíveis de avaliação qualitativa verificável.

a) Publicações de índole pedagógica, quer em livros, quer em publicações científicas indexadas internacionalmente (por exemplo, Thomson Scientific ou Scopus), bem como o desenvolvimento e produção de materiais pedagógicos, em particular utilizando novas tecnologias (e-learning, ensino à distância), dando particular ênfase à qualidade e originalidade do material pedagógico produzido pelo candidato; os materiais pedagógicos deverão ser disponibilizados em formato papel ou eletrónico;

b) Qualidade e diversidade da atividade letiva desenvolvida pelo candidato; a avaliação da qualidade far-se-á recorrendo, sempre que possível, a métodos de avaliação pedagógica objetivos;

c) Desenvolvimento de novos programas de disciplinas, criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, bem como a realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem;

d) Valor pedagógico e científico dum relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino e os métodos de ensino teórico e prático das matérias de uma unidade curricular da área disciplinar, ou áreas disciplinares, a que se refere o concurso, sendo apreciados, nomeadamente, os pontos seguintes:

Correção e atualidade científica do programa proposto;

Atualidade das metodologias de ensino/aprendizagem propostas;

Análise crítica das experiências pedagógicas em que tenha estado envolvido;

Análise crítica das estratégias alternativas de ensino/aprendizagem que tenha considerado.

6.3 — Na avaliação da participação em outras atividades relevantes para a missão da Universidade do Porto (0 a 2 valores) serão considerados nomeadamente:

a) Participação em órgãos de gestão das Instituições a que esteve vinculado;

b) Realização de tarefas atribuídas por órgãos de gestão das Instituições a que esteve vinculado e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário;

c) Participação em tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento;

7 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Professor Doutor Rui Jorge Garcia Ramos, Vice-Reitor da Universidade do Porto

Vogais:

Professor Doutor Robertus Josephus Hendrikus Potting, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve;

Professor Doutor Nuno Miguel Machado Reis Peres, Professor Catedrático da Universidade do Minho;

Professor Doutor Vítor Brás de Sequeira Amaral, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;

Professor Doutor José António Carvalho Paixão, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Professor Doutor José Luís Campos de Oliveira Santos, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Professor Doutor João Manuel Borregana Lopes dos Santos, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Professor Doutor Orfeu Bertolami Neto, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

8 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de novembro de 2016. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Rui Jorge Garcia Ramos*.

210076127

Reitoria

Despacho n.º 15227/2016

Por despacho de 25 de setembro de 2015 do Reitor da Universidade do Porto, no uso da competência atribuída nos Estatutos da Universidade do Porto, após parecer favorável do Senado emitido em reunião de 16 de setembro de 2015, foi aprovada, sob proposta dos Conselhos Científico e Pedagógico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Mecânica de Solos e Engenharia Geotécnica, ministrado pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Engenharia, em colaboração com a Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, acreditado pelo Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior na reunião de 26 de julho de 2016 e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior a 31 de agosto 2016 sob o n.º R/A-Cr 123/2016, cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publicam:

1 — Instituição(ões) de ensino superior: Universidade do Porto (UP), Universidade de Coimbra (UC)

2 — Faculdade(s): Faculdade de Engenharia (UP) Faculdade de Ciências e Tecnologia (UC)

3 — Ciclo de estudos: Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica

4 — Grau: Mestre

5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Construção Civil e Engenharia Civil

6 — Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos) de acordo com a portaria n.º 256/2005, de 16 de março (CNAEF): 582

7 — Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau: 90 ECTS

8 — Duração do ciclo de estudos: 3 semestres

9 — Percursos alternativos como ramos, variantes, áreas de especialização do mestrado ou especialidades do doutoramento em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável): Não aplicável

10 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Construção Civil e Engenharia Civil/ Civil Construction and civil engineering	CONSTC-EC	60	24
Qualquer área científica/Any scientific área	QAC	0	6
<i>Total</i>		60	30

11 — Observações:

O ciclo de estudos é composto por:

a) Um curso de mestrado, não conferente de grau, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares a que correspondem 60 ECTS. Confere um diploma de curso de mestrado em Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica (não conferente de grau);

b) Uma dissertação de natureza científica original e especialmente realizada para este fim, a que correspondem 30 ECTS do total dos 90 ECTS do ciclo de estudos, cuja defesa em provas públicas permitirá a obtenção do grau de mestre em Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica.

O presente plano de estudos entrará em vigor no ano letivo 2017/2018.